



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER N° , DE 2018

SF/18896.35254-58

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Mensagem (SF) nº 28, de 2018 (Mensagem nº 197/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Karla Santa Cruz Coelho.*

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

Com base no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Karla Santa Cruz Coelho, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 28, de 2018 (Mensagem nº 197/ 2018, na origem), juntamente com o *curriculum vitae* do indicado.

Conforme consta em seu *curriculum vitae*, o Senhor Davidson Tolentino de Almeida é administrador de empresas e tem experiência profissional em vários órgãos públicos. Sua atuação profissional predomina no setor público, onde exerceu atividades em órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

No Poder Legislativo, trabalhou na Câmara dos Deputados, onde exerceu cargo de assessor técnico da 2ª Vice-Presidência, da 2ª Secretaria e da Corregedoria entre setembro de 2006 e março de 2007. No Senado Federal, exerceu cargo de assessor técnico da 4ª Secretaria entre fevereiro e setembro de 2012.



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

No Poder Judiciário, atuou no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife-PE, como Juiz Classista de 2º grau, representante da Federação Nacional dos Administradores (FENAD), de março de 1999 a maio de 2001.

No Poder Executivo, trabalhou na Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, onde foi Gerente de Apoio ao Servidor, de agosto a dezembro de 2007. No âmbito federal, foi Diretor de Administração e Finanças na Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) em duas ocasiões: entre abril de 2009 e abril de 2011 e entre setembro de 2014 e junho de 2016. Atuou, ainda, o Ministério das Cidades, onde exerceu mandato como representante titular do comitê de investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no período de dezembro de 2013 a dezembro de 2015. Já, entre outubro e 1999 e março de 2006, operou no Ministério do Trabalho e Emprego como Gerente Administrativo/Financeiro e Coordenador-Geral do Centro de Solidariedade ao Trabalhador (Sistema Nacional de Emprego).

No setor privado, de junho de 1992 a outubro de 1997, trabalhou na GEAP – Fundação de Seguridade Social, onde, entre outros cargos, exerceu a função de Gerente de Controle de Qualidade.

Desde julho de 2016, é Diretor do Departamento de Logística em Saúde, na Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais do indicado e atender ao disposto no item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não há, contudo, menção a publicações de sua autoria, conforme específica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea “b” do inciso I do art. 383 do Risf.

Nesse sentido, o indicado declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. obteve Certidão de Baixa junto à Receita Federal, em 30 de abril de 2001, da empresa Davidson Tolentino de Almeida – ME, da qual participou como sócio administrador;



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

3. tem situação de regularidade com a fazenda pública das três esferas de governo;
4. não possui ações judiciais em curso em que figure no polo passivo ou ativo da lide; e
5. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e na direção de agências reguladoras.

Pelo exposto, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala da Comissão,

Senador Sérgio Petecão

Relator

SF/18896.35254-58